



EDITAL Nº. 08/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE ESTÁGIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) - CAMPUS BELÉM, por meio da Diretoria Geral e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFPA, Resolução nº 399/2017 – CONSUP/IFPA, e pela Port. nº 731/2019 – GAB/IFPA, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 08/04/19, Seção 2, página 35, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, credenciará pessoas jurídicas de direito privado e profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, interessados em formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus Belém, para a oferta de estágio aos estudantes, regularmente matriculados no IFPA – Campus Belém, conforme instrução do Processo nº 23051.008750/2020-81.

1.2. O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores para as ações dos Agentes Públicos, regido pelos seguintes diplomas legais que dispõem sobre estágio de estudantes e instituidora de normas para licitações e contratos da Administração pública e dão outras providências: Lei nº 11.788/2008; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Parecer nº 00002/2016/PCV/PGF/AGU e PARECER n. 00180/2020/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público visando credenciar Pessoas Jurídicas de direito privado e Profissionais Liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, interessados em formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus Belém, para a oferta de estágio aos seus estudantes, regularmente matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do chamamento público, as Pessoas Jurídicas de direito privado e os Profissionais Liberais deverão enviar a documentação pertinente, conforme item 3.2, por meio físico endereçada à Diretoria de Extensão (DEX) do Campus Belém do Instituto Federal do Pará, via setor de protocolo do Campus Belém do IFPA, situado na Av. Almirante Barroso, 1155, CEP 66093-033 - Marco, Belém/PA ou pelo e-mail parcerias.belem@ifpa.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

3.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição e celebração do acordo de cooperação técnica são os seguintes:

- a)** Carta de pedido de credenciamento (conforme modelo no Anexo III);
- b)** Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do Representante Legal da Empresa ou do Profissional Liberal;
- c)** Para empresas e sociedades:
 - c.1. Para empresa individual: Cópia do registro comercial;
 - c.2. Para sociedades comerciais e por ações: Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado na JUCEPA;
 - c.3. Para sociedades civis: Cópia da inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c.4. Para empresas ou sociedades estrangeiras: Cópia do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Para profissionais liberais de nível superior:
 - d.1) Cópia do comprovante de Inscrição e a certidão de regularidade junto ao Conselho de Fiscalização Profissional;
 - d. 2) Certidão de regularidade no cadastro de pessoal física;
- e)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa válidas);
- f)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa válidas);
- g)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4. DO PERÍODE DE INSCRIÇÃO

4.1. O pedido de credenciamento ocorrerá no período de **16/09/20 a 15/09/21**, em dias úteis, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h, no Setor de Protocolo do Campus Belém do IFPA, ou por meio do correio eletrônico parcerias.belem@ifpa.edu.br, mediante apresentação das documentações pertinentes citadas no item 3.2 deste Edital.



5. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão comunicados diretamente às partes interessadas, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento do pedido de credenciamento e publicados no site do IFPA Campus Belém quando afetivamente for celebrado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT).

5.2. O pedido de credenciamento mesmo que autuado em processo não gera direito à celebração da parceria no caso em que não atenda aos requisitos do item 3.2 ou que haja notória e pública reputação inidônea da pessoa jurídica ou do profissional liberal pleiteante.

6. DA CONTRAPARTIDA DO IFPA CAMPUS BELÉM

6.1. O IFPA Campus Belém compromete-se com as instituições que firmarem o Termo de Acordo de Cooperação Técnica a:

- a) Divulgar a parceria em eventos internos realizados com objetivo de difusão de conhecimento relacionados às atividades extensionistas, cujo público seja a comunidade escolar do IFPA e a sociedade em geral;
- b) Possibilitar o acesso às suas instalações, quando formalmente solicitada, para que a instituição cooperada divulgue seus produtos e/ou serviços, através de ações promocionais. A solicitação formal deverá detalhar a metodologia e o conteúdo das ações a serem realizadas e estarão sujeitas à análise e consentimento prévio do IFPA Campus Belém.

7. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. A celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) assegurará aos cooperados o exercício regular das cláusulas pactuadas;

7.2. A vigência do TACT será de 03 (três) anos contados a partir da data de celebração do mesmo, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período e de acordo com os interesses das partes que devem se manifestar formalmente sobre os efeitos pretendidos;

7.3. O Cooperado informará a oportunidade de vaga de estágio ao IFPA Campus Belém mediante expediente físico ou eletrônico, contendo as seguintes informações: quantitativo de oportunidades de estágio; o perfil profissional da oportunidade de estágio (área de formação, conhecimento, habilidade e atitudes esperado); a jornada diária e o horário de realização do estágio; os valores da bolsa-auxílio e auxílio transporte se houverem; previsão de início do estágio e o prazo para encaminhamento do candidato pelo IFPA Campus Belém;

7.4. A contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário somente será de responsabilidade do IFPA Campus Belém quando se tratar de estágio obrigatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

- 7.5. O recrutamento dos alunos às oportunidades de estágio será feito pelo IFPA Campus Belém e encaminhado ao Cooperado no prazo estabelecido por este, salvo acordo ulterior;
- 7.6. A seleção dos candidatos à oportunidade de estágio ocorrerá, a princípio, pelo Cooperado e de acordo com suas próprias regras, sendo vedada a contratação de aluno indicado pelo IFPA Campus Belém sem que haja um critério mínimo de isonomia, transparência e imparcialidade na indicação;
- 7.7. O estágio somente poderá iniciar após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme modelo do IFPA Campus Belém (Anexo IV) ou modelo próprio do Cooperado.
- 7.8. Os relatórios de avaliação do estágio consistem em 03 (três) documentos que são indispensáveis para validação do estágio: a Auto Avaliação do Estagiário (Anexo VI), a Avaliação do Estagiário pelo Professor Orientador (Anexo VII) e a Avaliação do Estagiário pela Concedente (Anexo VIII);
- 7.9. A cada 6 (seis) meses o Cooperado deverá realizar a avaliação do estagiário utilizando o relatório apropriado e caso não seja prorrogado a vigência do TCE, preencherá também, no mesmo relatório, o campo referente ao "Termo de Realização de Estágio";
- 7.10. Em hipótese alguma haverá estágio sem a devida celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

8. DO DESCRENCIAMENTO.

8.1. Pelo descumprimento injustificado ou justificado inadequadamente de quaisquer Cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT), bem como, por não manter as condições de credenciamento quando realizado o *due diligence* ou vier a violar os itens deste edital por meio de atos, ações ou omissões, às Pessoas Jurídicas de direito privado e os Profissionais Liberais serão imediatamente excluídos do rol de credenciados junto ao IFPA.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL.

9.1. A vigência deste Edital será igual ao período de inscrição, um ano, de **16/09/20 a 15/09/21**, e poderá ser prorrogado sucessivamente por 1 (um) ano até o limite de 5 (cinco) anos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O IFPA Campus Belém poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar, aditar ou alterar este edital, desde que não crie ônus às Pessoas Jurídicas de direito privado e aos Profissionais Liberais que já tenham celebrado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o IFPA ou que tenham protocolado o pedido de credenciamento no dia da publicação do ato em voga.

10.2. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Extensão do Campus Belém.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

10.3. O Acordo de cooperação técnica não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do IFPA à Instituição pública ou empresa privada credenciadas e vice-versa, assim como todas as atividades desenvolvidas não serão geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

10.4. Às Pessoas Jurídicas de direito privado e os Profissionais Liberais que queiram realizar o credenciamento junto ao IFPA não precisarão realizar pagamento de taxa ou outro título referente ao ato de inscrição, de credenciamento ou de celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, assim como, não caberá a exigência de qualquer valor, a qualquer título, ao IFPA para execução de tais atos ou para o pagamento de bolsa estágio, de auxílio transporte e para contratação de seguro em favor do estagiários.

10.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexo:

Anexo I – Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

Anexo II – Minuta do Plano de Trabalho;

Anexo III – Minuta da Carta de pedido de credenciamento;

Anexo IV – Minuta do Termo de Compromisso de Estágio;

Anexo V – Minuta do Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio;

Anexo VI – Modelo do Relatório de Autoavaliação do Estagiário;

Anexo VII – Modelo do Relatório de Avaliação do Estagiário pelo Professor Orientador;

Anexo VIII – Modelo do Relatório de Avaliação do Estagiário pela Concedente;

Belém/PA, 15 de setembro de 2020.

Raimundo Otoni Melo Figueiredo

Instituto Federal do Pará (IFPA) / Campus Belém
Diretor Geral
Port. 731/2019 – GAB/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **XX/20XX/IFPA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – LETRAS MAIUSCULAS), COM VISTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE, NA FORMA ABAIXO:

COOPERADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, sediado na Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, CEP 66645-240, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.763.998/0003-00, representado pelo Reitor, Sr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, designado pela Portaria nº 791/19-MEC, publicada no D.O.U. nº 66, de 05/04/19, Seção 2, fl. 32, Decreto Presidencial de 31/07/19, publicado no D.O.U. nº 147, de 01/08/19, Seção 2, fl. 01 e observando a delegação de competência contida no art. 17, XIII, do Regimento Geral do IFPA, conforme Res. 399/2017 – CONSUP/IFPA, de 11 de setembro de 2017, publicado no D.O.U. nº 182, de 21/09/17, Seção 1, p. 38 a 48

COOPERADO CONCEDENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – LETRAS MAIUSCULAS), CNPJ (MF) n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida na (endereço completo e exato – Iniciais com leras maiúsculas), (Bairro – inicial com letra maiúscula), (Cidade)/PA, CEP **XXXXX-XXX**, representada pelo (Especificar a função/ cargo do representante), Sr. (NOME COMPLETO – LETRAS MAIUSCULAS), portado do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**- (Sigla Órgão Emissor / Estado emissor), residente e domiciliado no (endereço completo e exato – Iniciais com leras maiúsculas), (Bairro – inicial com letra maiúscula), (Cidade)/PA, CEP **XXXXX-XXX**.

Os COOPERADOS têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica n.º **XXX/20XX/IFPA**, instruído no Processo nº 23051.**XXXXXX/20XX-XX**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e às seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional de nível médio ou superior e de educação superior, ofertados no Instituto Federal do Pará (IFPA), a oportunidade de realização tanto de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO como de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no âmbito da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

O estágio destinar-se-á à complementação educacional, integrado ao itinerário formativo do educando, contemplado no Plano de Curso e Projeto Político Pedagógico permitindo o desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do educando, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e o IFPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e o IFPA, por meio da Diretoria de Extensão, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro – Para alcançar o objetivo ora pactuado, os Cooperados cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções do IFPA, e atividades da CONCEDENTE, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

Parágrafo Segundo – O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO IFPA.

4.1 celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

4.2 avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

4.3 indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

4.4 exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

4.5 zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

4.6 elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

- 4.7 comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- 4.8 elaborar, por meio do Professor Orientador, e conjuntamente com o Supervisor de Estágio da Concedente e o Estagiário, o Plano de Atividades do Estagiário.
- 4.9 Encaminhar à CONCEDENTE, quando solicitado por esta, no prazo não superior a dez (10) dias, uma relação de educandos aptos à realização de entrevista de estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE.

- 5.1 celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- 5.2 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 5.3 indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- 5.4 quando se tratar de estágio não obrigatório a CONCEDENTE deverá contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- 5.5. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais ao ESTAGIÁRIO, poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFPA;
- 5.6 por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 5.7 manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- 5.8 enviar ao IFPA, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- 5.9 a CONCEDENTE, de acordo com as suas necessidades, solicitará ao IFPA encaminhamento de candidatos às vagas de estágio, especificando, na oportunidade: o quantitativo de vagas; a área de atuação do estágio; as competências esperadas dos candidatos; a jornada de atividades semanais; a duração da vigência do estágio e, a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde e bolsa de Estágio entre outros.
- 5.10 a CONCEDENTE escolherá segundo seus próprios critérios, dentre os candidatos encaminhados pelo IFPA, aqueles que melhor atendam os seus interesses.
- 5.11 o estágio dar-se-á nas áreas de interesse da CONCEDENTE, com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas à formação acadêmica deste, observando as competências profissionais mínimas a serem desenvolvidas para sua formação escolar.
- 5.12 quando por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar não convier à CONCEDENTE manter o estágio de determinado educando, informará ao IFPA, o cancelamento do estágio juntamente com a exposição dos motivos que ensejaram o cancelamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO.

- 6.1 Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso;
- 6.2 Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas à Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
- 6.3 Guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades.
- 6.4 Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o a apreciação do Supervisor Técnico.
- 6.5 Cumprir fielmente a jornada de estágio, não ultrapassando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais e não exceder o tempo de estágio previsto no Plano de Curso, embora possa em acordo com a concedente e Professor Orientador, prorrogá-lo pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 6.6 Agir com urbanidade e presteza no decorrer de suas atividades de estagiário dentro e fora da edificação do CONCEDENTE, respeitando regras internas e de convívio social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE ATIVIDADES.

A jornada de atividade do estagiário será no mínimo 04 (quatro) horas e no máximo de 06 (seis) horas diárias, totalizando no máximo, 20 (vinte) ou 30 horas (trinta) horas semanais, respectivamente, em ambas as situações deverão ser observadas a compatibilidade com o horário do Curso.

CLÁUSULA OITAVA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

Os Estágios só terão início após regularização da documentação, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura do IFPA não serão reconhecidos pela mesma.

Parágrafo Único - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA – ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

Por conta e a cargo da CONCEDENTE poderá ser estipulado valor de Bolsa-Estágio ao Estagiário, ficando este valor condicionado à assiduidade total durante o mês, facultado o desconto proporcional relativo a faltas não-justificadas, assim como, o auxílio transporte.

Parágrafo Único – Nos casos de estágios não obrigatórios, tanto a concessão da Bolsa-Estágio quanto o Auxílio Transporte serão compulsoriamente devidos ao Estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO.

Para realização do estágio obrigatório caberá ao IFPA providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da CONCEDENTE a contratação do seguro no caso de estágio não obrigatório e o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora deverá constar no Termo de Compromisso e ser contratado antes do início do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECESSO ESCOLAR.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo primeiro: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Parágrafo segundo: No caso em que o Estagiário receba Bolsa – Estágio o recesso também deverá ser remunerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

A CONCEDENTE poderá requerer estagiários ao IFPA para participação em projetos e programas de curta duração, observado as Cláusulas das Obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO E CIENTÍFICA.

A CONCEDENTE e o IFPA se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Acordo de Cooperação Técnica a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES.

A vigência deste instrumento jurídico será de 03 (três) anos contados a partir da data de celebração do mesmo, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período e de acordo com os interesses das partes que devem se manifestar formalmente sobre os efeitos pretendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O IFPA providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente a de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os Cooperados, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

A extinção antecipada deste Acordo de Cooperação Técnica poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Constitui motivo para a rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das Cláusulas pactuadas.

Parágrafo Segundo - O encerramento antecipado deste Acordo de Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados e, sendo de acordo entre as partes poderá ter apenas o Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias deste Convênio de Concessão de Estágio não solucionadas, quando possível, pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Belém - PA, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Instituto Federal do Pará
Reitor

**(NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA
JURÍDICA OU PROFISSIONAL LIBERAL)**
(Razão Social).
(Função/Cargo do representante)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

01. DADOS CADASTRAIS

01.1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Órgão/Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA)			
CNPJ:	10.763.998/0001-30			
Endereço	Av. João Paulo II, 514 – Castanheira			
Cidade:	Belém	CEP: 66645-240		
Estado:	PA	Esfera/Administrativa:		
Responsável: Claudio Alex Jorge da Rocha	CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA	
Cargo/Função: Reitor	Endereço: Travessa Vileta, 2585 - Marco	Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66093-380

01.2. CONCEDENTE ESTÁGIO:

Órgão/Entidade: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – LETRAS MAIUSCULAS)
Endereço: (endereço completo e exato – Iniciais com leras maiúsculas), (Bairro – inicial com letra maiúscula)
Cidade: (Cidade)/PA
País: Brasil
Responsável: (nome completo)
Cargo/função: (Especificar a função/ cargo do representante)

02. PROJETO

<p>2.1. Descrição do Projeto:</p> <p>Firma Acordo de Cooperação Técnica para proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional de nível médio ou superior e de educação superior, ofertados no Instituto Federal do Pará (IFPA), a oportunidade de realização tanto de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO como de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no âmbito da CONCEDENTE.</p>
<p>2.2. Título do Projeto:</p> <p>Celebração de Acordo de cooperação técnica com vista a concessão de estágio de estudante.</p>
<p>2.3. Objetivo do Projeto:</p> <p>Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de educação profissional de nível médio ou superior e de educação superior, ofertados no IFPA, a oportunidade de realização de estágio obrigatório ou não obrigatório no âmbito da (RAZÃO SOCIAL).</p>



2.4. Justificativa:

Visto que o estágio deverá contribuir para a formação integral do estudante, treinando-o para situações reais da vida cotidiana, ajustando-o no processo de aprendizagem social e cultural e permitindo seu envolvimento no mundo do trabalho de forma gradual e compatível com seu aprendizado curricular.

Nessa fase os alunos poderão por em prática, no cotidiano da área profissional na qual atuarão, os conhecimentos teóricos obtidos em sala de aula, em laboratórios e em visitas técnicas, com o intuito de aprimorar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, agregando valores econômicos e sociais à sua formação profissional.

Trata-se de uma complementação no aprendizado dos alunos com a atuação deste em situação real de trabalho, possibilitando sua familiarização com o ambiente de trabalho, melhorando assim seu relacionamento humano e contribuindo com sua formação profissional.

Desta forma, a (**RAZÃO SOCIAL**) em face da importância e relevância de sua atuação no ramo do (**especificar a ramo de atuação, o posicionamento no mercado e a importância social**) torna-se uma atrativa parceria para receber nossos alunos, pois estes poderão vivenciar os conhecimentos adquiridos no curso em um ambiente profissional de tecnologia, inovação e competitividade corporativa.

03. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META

03.1. METAS

Ofertar de **XX (xxxxx)** vagas de estágios (obrigatórios ou não obrigatórios) em 12 (doze) meses, para os alunos dos Cursos de Educação Profissional de nível médio ou superior e de educação superior, ofertados no IFPA.

03.2. EXECUÇÃO

As vagas de estágios serão ofertadas (definir a periodicidade – quadrimestral ou semestralmente) de acordo com a disponibilidade da (**RAZÃO SOCIAL**).

03.3. ETAPAS DO PROJETO

As etapas descritas a seguir deverão ser seguidas para cada semestre:

1ª Etapa – O IFPA identificará a quantidade de alunos a serem encaminhados para realização de estágio.

2ª Etapa – A CONCEDENTE determinará as oportunidades estágio a serem ofertadas.

3ª Etapa – O IFPA fará o recrutamento e a CONCEDETNE a seleção dos estagiários.

4ª Etapa – Celebração dos Termos de Compromisso.

5ª Etapa – Definição do supervisor e do professor orientador dos estagiários pela CONCEDENTE e IFPA, respectivamente.

6ª Etapa – Início do estágio.

7ª Etapa – Acompanhamento do estágio pelo professor orientador.

8ª Etapa – Apresentação dos relatórios de estágio.

9ª Etapa – Reunião de avaliação entre o IFPA e a CONCEDENTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

03.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O recrutamento e a seleção ocorrerão bimestralmente, na primeira quinzena do mês que anteceder o término do bimestre.

03.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há previsão de transferência de recursos orçamentários nem financeiros entre os partícipes.

03.6. RESULTADOS ESPERADOS

Conclusão de **XX (XXXX)** estágio obrigatório e de **XX (XXXX)** estágio não obrigatórios dos alunos dos Cursos de Educação Profissional de nível médio ou superior e de educação superior, ofertados no IFPA.

Belém - PA, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Instituto Federal do Pará
Reitor

APROVO o presente Plano de Trabalho, na forma do §1º do Art. 116 da Lei 8.666/1993.

Belém - PA, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 20**XX**.

**(NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
OU PROFISSIONAL LIBERAL)**
(Razão Social).
(Função/Cargo do representante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO III

(timbre da pessoa jurídica ou profissional liberal)

Carta nº XXX/20XX – XXXXXXXX

Belém, XX de XXXXXXX de 20XX.

Ao Senhor

Jair Alcindo Lobo de Melo

Diretor de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Belém

CEP 66093-033 – Marco – Belém. PA

Assunto: Pedido de Credenciamento para formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal do Pará (IFPA), para a oferta de estágio aos estudantes.

Senhor Diretor,

1. Em busca de firmamos parceria para captação de estagiários oriundos desta Instituição de ensino e após termos analisado a minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, anexo do Edital nº XX/2020, de XX de XXXXX de 2020, do IFPA Campus Belém, manifestamos nossa anuência com o teor jurídico da citada minuta, bem como, nosso interesse irrestrito na celebração do acordo de cooperação técnica para oferta de estágio aos alunos do IFPA.

2. Anexos: *“relacionar as documentações pertinentes que estão no rol do item 3.2, do Edital”.*

Cordialmente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICAIE)

- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do Estagiário.
e) Comunicar à parte concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 4ª – Cabe à concedente:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
b) Proporcionar ao Estagiário condições de exercícios de atividades práticas compatíveis com o Plano de atividades de estágio;
c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
d) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escola, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
e) Conceder bolsa-estágio e auxílio transporte no caso de estágio não obrigatório, sendo que o pagamento destes valores deverá ser feito diretamente ao estagiário;
f) No caso do estágio obrigatório, se houver a concessão da bolsa-auxílio e do auxílio transporte, ou de um dos dois, o pagamento deverá ser feito diretamente ao estagiário;
g) Assegurar ao Estagiário recesso nos termos da Lei 11.788/08, bem como, remunerá-lo conforme haja pagamento de bolsa auxílio;
h) Reduzir as jornadas de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo Estagiário;
i) Encaminhar para o IFPA o relatório individual de atividades, assinado pelo supervisor, com periodicidade mínima de 06 meses, com vista obrigatória do Estagiário;
j) Entregar, por ocasião de desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
l) Informar ao IFPA (DICAIE/DEX) a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento das 04 vias deste instrumento assinada pelas três partes signatárias.

Cláusula 5ª – Cabe ao Estagiário:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas de Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;
d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente;
e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
f) Entregar, obrigatoriamente, ao IFPA e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinada pelas partes;
g) Informar previamente à Concedente os períodos de avaliação no IFPA, para fins de redução da jornada de estágio;
h) Preencher os relatórios de estágio a fim de subsidiar o IFPA com informações sobre seu estágio.

Cláusula 6ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pelo IFPA, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo - O Não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de imediata rescisão.

Cláusula 7ª – O Estagiário durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____, da seguradora _____.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio e com as demais condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 04 vias de igual teor.

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR (com CARIMBO)

IFPA – COORDENADOR DO CURSO

RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR)

UNIDADE CONCEDENTE (com CARIMBO)

IFPA – DIRETOR DE EXTENSÃO

2/2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**

ANEXO V



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICAIE)

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(INSTRUMENTO JURÍDICO PREVISTO NA LEI Nº 11.788/08)

Em _____, na cidade de Belém, as partes a seguir qualificadas, resolvem celebrar o Termo Aditivo de Compromisso de Estágio _____, conforme a Lei nº 11.788/08 (LEI DE ESTÁGIO):

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CNPJ:	Cidade:	UF:	Fone:
10.763.998/0003-00	Belém	Pará	(91) 3201-1763 / 1712
Endereço:	Bairro:	CEP:	
Av. Almirante Barroso, 1155	Marco	66093-032	
Representante legal:	Função:		
Jair Alcindo Lobo de Melo	Diretor de Extensão		

CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:	Cidade:	UF:	Fone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	
Representante:	Cargo:		

ESTAGIÁRIO

Nome:

Curso:	E-mail:	
	@	
CPF:	RG:	Data Nasc.:
Endereço:	Cidade:	UF:

Celebram entre si este TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o qual modifica o termo original conforme segue:

Cláusula 1ª – Passa a vigorar a partir da data da assinatura deste termo as seguintes informações:

- () Indicação de novo supervisor de estágio: _____, cargo _____.
- () Designação de novo professor orientador: _____, SIAPE _____.
- () Alteração no valor da Bolsa auxílio para R\$ (_____).
- () Alteração no valor do Auxílio transporte para R\$ (_____).
- () Alteração no horário de trabalho e/ou Jornada semanal: _____ a _____ h/semanais.
- () Prorrogação do período de estágio por mais _____ meses, com previsão de término em _____.
- () Alteração no seguro contra acidentes pessoais: **Apólice nº _____, Seguradora _____.**
- () Inclusão ou exclusão ou substituição de **atividades de estágio**.
 01. _____
 02. _____
 03. _____
 04. _____
 05. _____

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as modificações e com as demais condições estabelecidas neste Termo Aditivo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 04 vias de igual teor.

_____ ESTAGIÁRIO	_____ SUPERVISOR (com CARIMBO)	_____ IFPA – COORDENADOR DO CURSO
_____ RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR)	_____ UNIDADE CONCEDENTE (com CARIMBO)	JAIR ALCINDO LOBO DE MELO IFPA – DIRETORIA DE EXTENSÃO Port. 821/2019 – GAB/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO VI



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICA/E)

AUTO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTAGIÁRIO

() Parcial () Final

1. CONCEDEENTE

Razão Social:	CNPJ/CPF:
Endereço eletrônico (site ou email):	Fone:
Supervisor:	Cargo:

2. ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
E-mail:	Celular:

3. CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

Período (dia/mês/ano):

____/____/____ a ____/____/____

Horário (hora e minuto):

____:____ a ____:____

Jornada semanal (hora):

Principais Atividade desenvolvidas:

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

4. PRINCIPAIS COMPONENTES CURRICULARES USADOS NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

01. _____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

1) Nas atividades realizadas no estágio apliquei os conhecimentos adquiridos no curso?

- () Sempre
() Quase sempre
() Algumas vezes
() Nunca

2) As orientações para execução das atividades de estágio eram dadas pelo supervisor do estágio?

- () Sempre. Para cada atividade sempre recebi orientação prévia de como fazê-la.
() Algumas vezes eram dadas previamente, outras vezes durante a realização das atividades.
() Somente durante a realização das atividades.
() Na maioria das vezes não houve orientação prévia e nem durante as atividades.

3) Houve dificuldades para realizar as atividades do estágio? Você atribui estas dificuldades a:

- () Falta de orientação do professor orientador (IFPA).
() Falta de supervisão por parte do supervisor (concedente).
() Falta de conhecimento por falha minha (estagiário).
() Infraestrutura deficiente oferecida pela concedente.
() Não encontrei dificuldade alguma.

4) Como estas dificuldades foram solucionadas?

- () Recebi orientação do professor orientador (IFPA).
() Recebi orientação do supervisor de estágio (concedente).
() As dificuldades não foram sanadas.

1/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
 DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICA-E)

5) Alguma das dificuldades citadas acima provocaram a suspensão ou interrupção da atividade?

- Sim.
 Não.
 Algumas vezes.

6) Você gostaria de ser contratado pela empresa?

- Sim. Por causa do salário.
 Não. Por causa do prestígio da empresa.
 Por causa do ambiente.
 Pois pretendo mudar de ramo de atuação.

7) Você indicaria a concedente de estágio para um colega?

- Sim.
 Não.

8) Ao término de seu estágio, que conceito você atribui ao curso que você fez?

- Ruim.
 Regular.
 Bom.
 Excelente.

9) Quais as suas expectativas quanto à carreira na sua profissão?

- Dar continuidade na profissão.
 Dar continuidade na profissão e fazer curso superior na mesma área de conhecimento.
 Mudar de área de atuação.

De acordo com a tabela abaixo, marcar na **coluna "HAT"** quais habilidade e atitudes foram mais trabalhadas em você durante o estágio e, respondendo **todas as 12 (doze) habilidades e atitudes da tabela**, qual conceito você daria a si mesmo (EXC, BOM, REG ou INS)?

HABILIDADES E ATITUDES	Descrição das Habilidades e Atitudes	HAT	EXC	BOM	REG	INS
01 – APRENDIZAGEM CONTÍNUA	Cultiva uma atitude de abertura e disposição para novos conhecimentos e também ao aprendizado contínuo.	<input type="checkbox"/>				
02 – BOA COMUNICAÇÃO	Se expressa de maneira clara e adequada, tem boa dicção e escrita correta.	<input type="checkbox"/>				
03 – COLABORAÇÃO	Predisposição para auxiliar nas atividades de outros estagiários e profissionais em busca de bons resultados.	<input type="checkbox"/>				
04 – COMPROMETIMENTO	Busca desenvolver todas as atividades que foram atribuídas dentro do prazo estabelecido.	<input type="checkbox"/>				
05 – ESPÍRITO INOVADOR	Tem pensamentos criativos para obter bons resultados e propor soluções de problemas.	<input type="checkbox"/>				
06 – ÉTICA	Observa as normas da empresa, respeita idéias diferentes e não se envolve em conversas improdutivas.	<input type="checkbox"/>				
07 – FLEXIBILIDADE	Adéqua-se a opiniões diferentes e tem mobilidade nos relacionamentos interpessoais.	<input type="checkbox"/>				
08 – PERSISTÊNCIA	Enfrenta as dificuldades e mantém serenidade diante das adversidades.	<input type="checkbox"/>				
09 – POSTURA	Veste-se adequadamente ao ambiente de trabalho. Evita conversar ou rir muito alto. Evita constrangimentos.	<input type="checkbox"/>				
10 – PROATIVIDADE	Busca participar das atividades e se dedica ao aprendizado por meio da execução das atividades.	<input type="checkbox"/>				
11 – RESPONSABILIDADE	Cumprir horário e prazos. Busca eficiência e eficácia na qualidade das atividades desenvolvidas.	<input type="checkbox"/>				
12 – SOCIABILIDADES	Mantém boa relação com todos os grupos profissionais e trata a todos igualmente com urbanidade e respeito.	<input type="checkbox"/>				

Legenda: (HAT) Habilidade e Atitudes trabalhadas / (EXC) Excelente / (BOM) Bom / (REG) Regular / (INS) Insuficiente

Observações complementares:

Data:

____/____/____

assinatura e matricula do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO VII



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICAPE)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO – PROFESSOR ORIENTADOR

() Parcial () Final

1. CONCEDENTE

Razão Social:	CNPJ/CPF:
Supervisor:	Cargo:

2. ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:

3. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome:	SIAPE:
Email institucional:	Whatsapp:

4. CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

Período (dia/mês/ano):

____/____/____ a ____/____/____

Jornada de trabalho:

____ Horas/dia

Carga Horária Total:

____ Horas

1) Quantas visitas ao local do estágio foram feitas no período?

- () Uma vez.
() Duas ou três vezes.
() Acima de três vezes.
() Nenhuma vez.

2) O ambiente de trabalho é adequado e propício ao estagiário e ao seu aprendizado?

- () Sim.
() Em parte.
() Não.
() Não sei.

3) Nas atividades desenvolvidas pelo estagiário e constatadas *in loco* estavam previstas no plano de atividade de estágio ou eram compatíveis com a formação no curso:

- () Sempre, pois estavam previstas no plano de atividades de estágio.
() Nem sempre, porém eram compatíveis com a formação no curso.
() Nem sempre, sendo que algumas não eram compatíveis com a formação no curso.
() Nunca, pois as atividades não estavam prevista no plano de atividade de estágio e nem eram compatíveis com a formação no curso.
() Não sei, pois não houve visita ao local de estágio.

4) O estagiário procurou você para pedir orientação sobre as atividades do estágio ou sobre relações interpessoais?

- () Uma vez.
() Duas ou três vezes.
() Acima de três vezes.
() Nenhuma vez.

5) O estagiário demonstrou, no início do período, conhecimento técnico sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio?

- () Demonstrou bom conhecimento.
() Demonstrou conhecimento razoável.
() Nenhum conhecimento.

6) As principais orientações dadas ao estagiário, neste período, foram sobre?

- () Conhecimento técnico.
() Habilidades.
() Atitudes.
() Ética.
() Valores sociais e humanos.

7) Você indicaria o estágio para contratação em alguma empresa?

- () Sim.
() Não.

1/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

ANEXO VIII



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE EXTENSÃO (DEX) / DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS EMPRESAS (DICAIE)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO - CONCEDENTE

() Parcial () Final

1. CONCEDENTE

Razão Social:	CNPJ/CPF:
Supervisor:	Cargo:
E-mail:	Celular:

2. ESTAGIÁRIO

Nome:	Curso:
E-mail:	Celular:

3. CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

Período (dia/mês/ano): _____ **Jornada de Trabalho:** _____ **Dias trabalhados:** _____
 _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ Horas/dias _____ Dias

Principais Atividades desenvolvidas:

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Obs1: Marca na coluna "HAT" somente as habilidades e atitudes que o estagiário obteve maior destaque.

Obs2: Avaliar o desempenho do estagiário em todos os itens da tabela. Marcar uma das colunas: EXC, BOM, REG ou INS

HABILIDADES E ATITUDES	Descrição das Habilidades e Atitudes	HAT	EXC	BOM	REG	INS
01 – APRENDIZAGEM CONTÍNUA	Cultiva uma atitude de abertura e disposição para novos conhecimentos e também ao aprendizado contínuo.	()	()	()	()	()
02 – BOA COMUNICAÇÃO	Se expressa de maneira clara e adequada, tem boa dicção e escrita correta.	()	()	()	()	()
03 – COLABORAÇÃO	Predisposição para auxiliar nas atividades de outros estagiários e profissionais em busca de bons resultados.	()	()	()	()	()
04 – COMPROMETIMENTO	Busca desenvolver todas as atividades que foram atribuídas dentro do prazo estabelecido.	()	()	()	()	()
05 – ESPÍRITO INOVADOR	Tem pensamentos criativos para obter bons resultados e propor soluções de problemas.	()	()	()	()	()
06 – ÉTICA	Observa as normas da empresa, respeita idéias diferentes e não se envolve em conversas improdutivas.	()	()	()	()	()
07 – FLEXIBILIDADE	Adequa-se a opiniões diferentes e tem mobilidade nos relacionamentos interpessoais.	()	()	()	()	()
08 – PERSISTÊNCIA	Enfrenta as dificuldades e mantém serenidade diante das adversidades.	()	()	()	()	()
09 – POSTURA	Veste-se adequadamente ao ambiente de trabalho. Evita conversar ou rir muito alto. Evita constrangimentos.	()	()	()	()	()
10 – PROATIVIDADE	Busca participar das atividades e se dedica ao aprendizado por meio da execução das atividades.	()	()	()	()	()
11 – RESPONSABILIDADE	Cumprir horário e prazos. Busca eficiência e eficácia na qualidade das atividades desenvolvidas.	()	()	()	()	()
12 – SOCIABILIDADES	Mantém boa relação com todos os grupos profissionais e trata a todos igualmente com urbanidade e respeito.	()	()	()	()	()

Legenda: (HAT) Habilidade e Atitudes trabalhadas / (EXC) Excelente / (BOM) Bom / (REG) Regular / (INS) Insuficiente

